

TERMO ADITIVO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Sexto aditamento ao Contrato nº 14/2022. PRP n.º 03/2022 – Pr. n.º 06/2022. Objetivo: Decréscimo de valor por redução de quantitativo. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliado nesta cidade e JOEL LANDVOIGT DE CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Rincão dos Valos, interior de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ nº 11.991.542/0001-90, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO – JOEL DE CAMPOS LANDVOIGT, residente e domiciliada no endereço da empresa, portador do CPF n.º 435.167.000-25, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, devidamente representados no referido instrumento de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o decréscimo de valor por redução de quantitativo de quilometragem prevista no Contrato nº 14/2022.

2.1 Fica reduzida a quantidade de 2.804,40 km (dois mil oitocentos e quatro quilômetros e quatrocentos metros), correspondente a redução de 24,6 kms/dia, para 114 (cento e quatorze) dias letivos previstos no calendário escolar, até o final da vigência do contrato.

2.2. A quantidade de quilômetros a ser percorrida diariamente passa de 71,60 para 47.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Com o presente ajuste, o Contrato sofre um decréscimo no valor de R\$ 19.041,87 (dezenove mil quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A vigência do presente termo expira na mesma data que expira a vigência do instrumento de contrato.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Servidora Mariane Casali Rubin, corroborado pela Fiscal do Contrato, Servidora Mara Andreia Beilini, deferido pelo Prefeito Municipal, Paulo Marangon, conforme consta do Memorando SMECD nº 136, de 16806/2025, e tem por objetivo o decréscimo de valor por supressão de quantitativo do Contrato Administrativo nº 14/2022, celebrado em 21/02/2022, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Joel Landvoigt - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes – linha Rincão dos Valos, vinculado ao Processo nº 06/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022, conforme justificativa apresentada no já mencionado Memorando.

5.2. O presente ajuste encontra previsão na cláusula terceira do contrato original e possui amparo legal no inciso II, parágrafo 2º, artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. Integra o presente Termo Aditivo, o Memorando SMECD nº 136/2025, de 18/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 18 de junho de 2025.

6.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.



Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 36/2025, 6º T.A. ao Contrato nº 14/2022, celebrado com Joel Landvoigt de Campos - ME.

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 24 de junho de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Joel Landvoigt de Campos - ME.
Proprietário - Joel Landvoigt de Campos
Contratada.

